



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Teodoro Sampaio/BA, 29 de julho de 2026.

Memorando nº 07/2026
A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Ilmº Sr.
Joseval Silva de Argôlo Azevedo
MD. Presidente da COPEL

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, dizer da necessidade imediata da, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme, à execução dos serviços de controle de pragas, no período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos participantes no município de Teodoro Sampaio – BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Com protestos de consideração e estima, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laiara Valério dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme, à execução dos serviços de controle de pragas, no período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos participantes no município de Teodoro Sampaio – BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL. R\$
1	contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme, à execução dos serviços de controle de pragas.	M²	27.400	R\$ 2,39	R\$ 65.486,00
TOTAL GERAL					R\$ 65.486,00

LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS COM OS SERVIÇOS:

Item	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1	Prédio da Prefeitura (Prédio novo)
2	Prédio da Prefeitura (Prédio Velho)
3	Mercado Municipal (Lustosa)
4	Mercado Municipal (Buracica)
5	Mercado Municipal (Sede)
6	Velório
7	Garagem da Prefeitura

Item	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	Anexo II- Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda
2	Creche Alzira Azevedo (Costa e Silva)
3	Anexo II- Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4	Anexo I- Escola Municipal Deputado Jaime Vieira Lima
5	Anexo I- Escola Municipal Padre José Norberto Rodrigues
6	Escola Municipal Amália Moreira Vaz
7	Escola Municipal Teodoro Sampaio
8	Centro Pedagógico
9	Prédio da Secretária de Educação

Item	SECRETARIA DE SAÚDE
1	PSF de Lustosa
2	PSF de Buracica
3	PSF Sede 1
4	PSF Sede 2
5	Unidade Satélite
6	PA Sede
7	Prédio da Secretária de Saúde
8	Clinica
9	Samu

Item	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1	Secretaria de Assistência Social
2	Conselho Tutelar
3	CRAS Sede (Antigo Prédio Nossa Senhora da Ajuda)
4	CRAS (Lustosa)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.486,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 4.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A prestação dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. Os serviços serão prestados na Prefeitura de Teodoro Sampaio-Ba, na Praça Jayme Barros, , nº64, Centro, Cep: 44.280-000, Teodoro Sampaio – Bahia ou nas secretarias solicitantes deste município.
- 5.3. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos.
- 5.4 A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.
- 5.4 Em caso de recusa do serviço, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 5.5. As despesas para execução da prestação de serviço (deslocamento, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da empresa contratada.
- 5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica para execução do objeto, a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão competente da sede da licitante, autorizando o exercício da atividade de controle de vetores e pragas urbanas.
- c) Licença ou Autorização Ambiental, quando exigida pela legislação vigente, emitida pelo órgão ambiental competente.
- d) Comprovação de registro da empresa junto ao conselho profissional competente, quando exigido pela legislação aplicável à atividade.
- e) Comprovação de que a empresa possui **Responsável Técnico** legalmente habilitado para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas, mediante apresentação de:
 - Registro do profissional no respectivo conselho de classe;
 - Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, por meio de contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento hábil.
- f) Declaração de que utilizará exclusivamente produtos saneantes desinfetantes devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando a legislação sanitária vigente.
- g) Declaração de que dispõe de pessoal qualificado, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços.
- h) Comprovação de que a empresa atende às disposições da **RDC ANVISA nº 622/2022** (ou norma que venha a substituí-la), bem como às demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Observação

A documentação exigida deverá estar válida na data da apresentação da proposta e permanecer válida durante toda a execução contratual, cabendo à contratada providenciar sua renovação sempre que necessário, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Documentação Complementar

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05.05	2.038	33.90.39	1.500.000/1.720.000/1.704.0000
12.17	2051/2027/2073/2059/2036	33.90.39	1.500.1002/1.704.000/1.704.000/ 1.600.000
13.19	2011/2070/2043	33.90.39	1.500.1002/1.720.000/1.704.000
14.21	2.015/2039/2016/2019	33.90.39	1.500.1001/1.720.000/1.704.000

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio/BA, 29 de julho de 2026.

Laiara Valério dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de saúde

Diego Silva de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Iranildo Alves dos Santos
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias solicitantes.

1.2. O objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme, à execução dos serviços de controle de pragas, no período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos participantes no município de Teodoro Sampaio – BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros. Além disso os ambientes escolar e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento ou atendimento, por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes. Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas e nas unidades de saúde, é necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar, medicamentos. Nesse sentido, a administração propõe um cronograma periódico de execução dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos, nas escolas públicas, das unidades e no demais prédio públicos da administração municipal visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Para o fornecimento dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1.2. A contratada deverá prestar os serviços, de acordo com a solicitação da Contratante, de acordo com as ordens de serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será prestado;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.2. Para aquisição do serviço, se faz necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

3.3. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.5. Os serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.

3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Fornecer o serviço descrito, com rapidez e eficiência.

3.10. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;
- b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

3.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

3.12. O objeto em análise tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.13. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o serviço pretendido.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4.3. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de seguro total de veículos, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades leva em consideração o histórico das contratações de exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tal item atenderá plenamente a demanda.

Entende-se necessária a contratação do seguro para os seguintes veículos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL. R\$
1	contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme, à execução dos serviços de controle de pragas.	M²	27.400	R\$ 2,39	R\$ 65.486,00
TOTAL GERAL					R\$ 65.486,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a prestação de serviços é de **R\$ 65.486,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo a execução de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências dos prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e aos órgãos participantes do Município de Teodoro Sampaio – BA.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

A contratação deverá contemplar o fornecimento de toda a mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

Os serviços serão executados de forma preventiva e corretiva, mediante cronograma previamente definido pela Administração, bem como sempre que houver necessidade identificada durante a vigência contratual, abrangendo o combate e controle de insetos rasteiros e voadores, roedores, cupins e outras pragas urbanas que possam comprometer a saúde pública, a segurança dos servidores e usuários, bem como a conservação do patrimônio público.

Ao término de cada aplicação, a contratada deverá emitir certificado de execução e relatório técnico contendo, no mínimo, a identificação dos locais atendidos, os produtos utilizados, princípios ativos, datas das aplicações, período de garantia e recomendações de segurança.

A solução contempla ainda a realização de reaplicação dos serviços, sem custos adicionais para a Administração, sempre que comprovada a ineficiência do tratamento durante o período de garantia ofertado pela contratada.

Com essa contratação, busca-se assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das instalações públicas, reduzindo os riscos de proliferação de pragas urbanas, prevenindo danos ao patrimônio municipal e proporcionando ambientes seguros para servidores, colaboradores e população usuária dos serviços públicos, durante o período de 12 (doze) meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, em razão da demanda e necessidade da Secretaria Requisitante, de acordo com a Ordem de Serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de metas estratégicas do Município, consignados com elementos das metas do Plano Plurianual - PPA, bem como, com a Lei Orçamentária Anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas instalações dos prédios públicos municipais;
- Prevenir e controlar a proliferação de insetos, roedores, cupins e demais pragas urbanas, reduzindo riscos à saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos;
- Preservar o patrimônio público, evitando danos às edificações, mobiliários, documentos, equipamentos e demais bens municipais causados por pragas;
- Atender às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos serviços de controle integrado de pragas urbanas;
- Assegurar a execução dos serviços por empresa especializada, utilizando produtos regularizados junto aos órgãos competentes e técnicas adequadas ao controle das pragas;
- Reduzir a necessidade de intervenções emergenciais, por meio da realização de ações preventivas e corretivas programadas;
- Promover maior eficiência na gestão dos imóveis públicos, garantindo ambientes mais seguros, limpos e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população;
- Proporcionar economicidade à Administração Pública, mediante a contratação de solução única, contínua e planejada, que minimize custos decorrentes de danos estruturais, contaminações e infestações.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção das condições sanitárias dos prédios públicos municipais, preservando a saúde coletiva, a integridade do patrimônio público e a continuidade da prestação dos serviços administrativos durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização envolve a utilização de produtos químicos destinados ao controle de pragas urbanas, os quais, se empregados de forma inadequada, podem ocasionar impactos ao meio ambiente e à saúde humana.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para minimizar tais impactos, a empresa contratada deverá adotar todas as medidas de controle e prevenção previstas na legislação ambiental e sanitária vigente, observando, entre outras, as seguintes diretrizes:

- Utilização exclusiva de produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e autorizados para controle de pragas urbanas;
- Aplicação dos produtos por profissionais devidamente capacitados, utilizando técnicas que reduzam riscos de contaminação ambiental;
- Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- Adoção de medidas para evitar a contaminação do solo, da água, do ar, de alimentos, de animais e de pessoas durante e após a aplicação dos produtos;
- Recolhimento e destinação ambientalmente adequados das embalagens, resíduos e demais materiais utilizados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Observância das recomendações dos fabricantes quanto ao armazenamento, transporte, manuseio e aplicação dos produtos químicos;
- Orientação aos responsáveis pelos imóveis quanto ao tempo de reentrada nos ambientes tratados e aos cuidados necessários após a aplicação.

Dessa forma, desde que observadas as medidas de mitigação e as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão considerados de baixa magnitude, sendo plenamente controláveis, não comprometendo a sustentabilidade da solução nem causando prejuízos significativos ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14.2. O serviço objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Teodoro Sampaio/BA, 29 de julho de 2026.

Laiara Valério dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de saúde

Diego Silva de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Iranildo Alves dos Santos
Secretaria Municipal de Educação